

DECRETO N. 813, DE 21 DE JULHO DE 1976

TRANSFERE Oficiais e PRAÇAS da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro para o Corpo de Bombeiros do mesmo Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no Art 1º, incisos I, II, e III do Decreto-Lei n. 307, de 27 de maio de 1976,

DECRETA:

Art 1º - Ficam transferidos da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro para o Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro os Oficiais e Praças constantes da relação nominal que acompanha o presente decreto.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1976.

(a) FLORIANO FARIA LIMA

Oswaldo Ignácio Domingues

Anexo AO DECRETO N. 813, DE 21 DE JULHO 1976_